Ata da sessão extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, realizada **aos vinte e quatro dias de novembro de 2015**, às 15h, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1.331- centro. Estiveram presentes os **Conselheiros titulares representantes do Poder Público**: Maria José Geremias, Ângela Maria Bassora, Renata Ferreira Baronti e Eliane Márcia Martins Tortello e a suplente Maria Aparecida Giani Oliva Modenesi Barbosa. Conselheiros titulares representantes da **sociedade civil**: Cláudio Roberto Raizaro, Dettloff von Simson Junior, Ubirajara Dias de Andrade e a suplente Simone Rita Zanelato. Apresentaram **justificativa de ausência** os seguintes conselheiros: Luiz Carlos Prado Lopes, Cristiane Maria Correia, Ana Lúcia da Silva Batista e Maria Madalena Meloni de Oliveira. Estiveram presentes: Adriana Postal (Embaixadores da Prevenção) e Rafael Soares Pimentel Alberto (candidato ao Conselho Tutelar). Foi solicitado inversão de pauta devido a ausência momentânea da presidente na reunião uma vez que ela tem as informações necessárias. **Pauta 1 - Solicitações de alteração de Plano de Aplicação de entidades.** Todas as solicitações foram apresentadas individualmente pelo vice-presidente, Sr. Dettloff, e também votadas individualmente, ficando assim a deliberação do Colegiado: Ação Forte: 08 votos favoráveis; Irmãos da Congregação da Santa Cruz (CECÓIA): 08 votos favoráveis; Embaixadores da Prevenção: 08 votos favoráveis; Associação Amigos da Criança (AMIC): 08 votos favoráveis; Associação Nazarena Assistencial Beneficente (ANA); 08 votos favoráveis; Instituto Padre Haroldo: 08 votos favoráveis; Sociedade Pró-Menor de Barão Geraldo: 07 votos favoráveis e uma abstenção; Centro Espírita Allan Kardec (CEAK): 07 votos favoráveis e uma abstenção. **2 - Processo Eleitoral de Conselhos Tutelares:** a presidente Maria José informa que o processo está correndo tudo dentro do organizado e planejado pela Comissão Eleitoral. Salienta que para o dia do pleito o eleitor poderá apresentar o título eleitoral ou documento com foto. Caso o eleitor se dirija a uma escola que não for a correspondente à sua zona eleitoral, terão pessoas capacitadas para realizar consulta no *site* do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e informar ao eleitor a escola correspondente à sua zona eleitoral. Candidato Rafael solicita a palavra e faz algumas perguntas sobre o dia do pleito: fiscais de sala podem ficar dentro da escola – Zezé reponde que sim, somente não poderão dentro das salas de votação e muito menos induzir eleitor a votar em seu candidato; referente o *facebook* – no dia do pleito se o candidato tirar uma foto e postar nas redes sociais sem mencionar o pleito pode lhe trazer complicações? – os

conselheiros Zezé e Cláudio informam que é preferível evitar esse tipo de atitude, pois implica em campanha velada e o promotor de justiça pode assim entender e impugnar o candidato. Pergunta, também, se pode convidar via redes sociais, após o pleito, ou seja, após às 17h, as pessoas para participarem da apuração. Foi informado que após a eleição não há problema, porém que ele avalie se isso é de bom tom e se é prudente. Zezé explica sobre as cédulas para o pleito. Explica que o promotor, Dr. Daniel, solicitou que fosse preparada 20.000 cédulas. Somente o coordenador de cada escola, mais o presidente e o mesário de cada sala deverão rubricar as cédulas. A Consultora Silvia informa que um candidato perguntou se pode indicar para delegado uma pessoa de 16 anos. Este colegiado delibera que não é possível, uma vez que não têm idade necessária para responder a eventuais processos que venha a sofrer enquanto fiscal. Nada mais havendo a tratar, a presidente Maria José encerrou a Sessão às 16h50min e eu, Cláudio Roberto Raizaro, lavrei a presente ata.